



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a lei nº 707/2012

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 14 / 11 / 2012



Responsável

LEI Nº 707, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 670, DE 25
DE NOVEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 670, de 25 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - [...]"

I - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 31.200,00;

II – Lar Vicentino de Lagoa Grande da Sociedade São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 15.000,00;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 14 de Novembro de 2012.


JOSE FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal